



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROTOCOLO Nº 172/2019.

PROJETO DE LEI Nº 16/2019.

EMENTA: “Regulamenta a utilização de caçambas para recolhimento de entulho e dá outras providências”.

AUTOR: Vereador Edvaldo Bertipaglia.

**PARECER DA “COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO”**

Feita a exposição da matéria em exame, nos termos dos artigos 68/70 do Regimento Interno, o Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende aos princípios estabelecidos nos artigos 58 do RI.

c) discussão, deliberação e aprovação:

1 - dois turnos de votação (art. 177, § 4º do RI); e

2 - voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara. (art. 135, caput e seus parágrafos, cc. Art. 190, V, do RI).



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)  
38857700**

**CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Assim, somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de fevereiro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

Presidente: **CÉLIO MASSO KANESAKI**

Vice-Presidente: **EDVALDO BERTIPAGLIA**

Relator: **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

f.12  
p